

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 022/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO, doravante denominado CONTRATANTE.

BRUNO SEVERINO NUNES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.140.648/0001-50 estabelecida na Av. Goiás, Qd.06, Lt.24, Centro, São Simão - GO, representada pelo Dr. Bruno Severino Nunes, brasileiro, Médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 18490, CPF sob o nº 075.509.426-33 portador do RG sob o nº 12848672 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando as disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3.5, do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que autoriza a redução do valor do objeto em decorrência de contingenciamento orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a necessidade de adequar a execução da parceria às limitações orçamentárias impostas, de modo a assegurar a continuidade das ações de saúde de interesse público desenvolvidas no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - Goiás;

Resolve efetivar a presente termo aditivo da Supressão Contratual sobre os serviços médico-hospitalares prestados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, com fundamento na notificação imposta ao IPGSE, tendo como base o Processo de Origem nº 96.739/2024 e no Termo de Colaboração nº 002/2024.

Tal medida visa à supressão (redução) de valores incidentes sobre os serviços contratados, em observância às determinações orçamentárias e fiscais vigentes, garantindo, contudo, a manutenção e a continuidade essencial do atendimento à população.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores contratuais, conforme notificação formal apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em razão dos seguintes serviços anteriormente contratados junto ao Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU:
 - a. Prestação de serviços Médicos na área de Ortopedia, junto ao HMU, realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos passando de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
2. A supressão dos serviços mencionados passará a vigorar a partir de 1º de outubro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, observando-se as demais condições contratuais vigentes.
3. Fica estabelecido que os serviços e valores contratuais, a partir da data supramencionada do presente Termo Aditivo, observarão as disposições constantes no quadro a seguir, descritas sob as denominações “**Disposição Pretérита**”, correspondente à tabela originalmente prevista no contrato antes da efetivação deste aditivo, e “**Disposição Atual**”, referente aos valores e serviços devidamente atualizados e vigentes após a formalização deste instrumento.

Disposição Pretérита:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ortopedia, junto ao HMU.	Realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos.	Sob demanda da unidade.	R\$ 24.000,00

Disposição Atual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ortopedia, junto ao HMU.	Realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos.	Sob demanda da unidade.	R\$ 12.000,00

4. Considera-se o valor mensal estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 01 de outubro de 2025

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE
CONTRATANTE

BRUNO SEVERINO
NUNES:07550942
633
Assinado de forma digital
por BRUNO SEVERINO
NUNES:07550942633
Dados: 2025.10.14
16:22:02 -03'00'

BRUNO SEVERINO NUNES
CONTRATADA

Testemunha:

CPF nº. 05594885137

Testemunha:

CPF nº. 932.538.451-07